MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	1 - 12
2	PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI - PORTARIA	13 - 14
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	15 - 32
4	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIA	33 - 34
5	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIA	35 - 35

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º **4808**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.082993/2026-35**, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **BRUNA DANTAS DA MAIA KITAMURA**, Matrícula SIAPE n.º **1423050**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO - ARE**A, da Classe **D**, do padrão **019**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **15/10/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4871**, DE **03 DE NOVEMBRO DE 2026**.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.083581/2026-67**, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ROGERIO PAIVA DINIZ JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **3207221**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do padrão **11**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **16/10/2026, data da abertura do processo.**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4872**, DE **03 DE NOVEMBRO DE 2026**.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.083285/2026-08**, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **MARIA ELOISA MARTINS VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **2266385**, no cargo de **TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE**, da Classe **D**, do padrão **12**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **16/10/2026, data da abertura do processo.**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4914**, DE **05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

TORNAR SEM EFEITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria de pessoal n.º **4828/2026**, de **29/10/2026**, referente à **DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO** com a finalidade de apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.030798/2026-84.

Processo n.º **23076.030798/2026-84**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4915**, DE **05 DE NOVEMBRO DE 2026**.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores **Alcides Francisco da SIlva Filho,** SIAPE nº **2154606 – Presidente, Ítalo Silva Melo,** SIAPE **1833938** e **Ivancy da silva Ramos de oliveira,** SIAPE **2791172**, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar os fatos apresentados no **processo n.º 23076.030798/2026-84**, nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90, cumprindo assinalar que o prazo para sua conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Processo n.º **23076.030798/2026-84**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.° **4896**, DE **04 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.080101/2026-34**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ANDREA TENORIO PINTO**, SIAPE nº **1133349**, ocupante do cargo de **PRODUTOR CULTURAL**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **256** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **204** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4897**, DE **04 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.083586/2026-29**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JOAO DE DEUS VIEIRA DA COSTA**, SIAPE nº **1959396**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **84** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **32** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4898**, DE **04 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.083595/2026-77**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **LARISSA ANGELICA BEZERRA ALEXANDRE**, SIAPE nº **3250802**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **61** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **9** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4910**, DE **05 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.083267/2026-09**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ROSELANE CARNEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº **1131959**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **133,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/10/2026**. O saldo excedente de **81,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4911**, DE **05 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.083279/2026-73**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **SIRIA SILVA BOTELHO**, SIAPE nº **1732966**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **139** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/10/2026**. O saldo excedente de **64** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4912**, DE **05 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.083476/2026-89**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **SEVERINO DO RAMO BEZERRA GUEDES**, SIAPE nº **1133410**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ELETROMECANICA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **92,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/10/2026**. O saldo excedente de **40,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4907**, DE **05** DE **NOVEMBRO** DE **2026**.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.056353/2026-60**, RESOLVE:

Retificar a Portaria de Pessoal n.º **3208/2026, de 03/09/2026**, referente à concessão de **RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE** de **LUIZ CARLOS CARVALHO DE CASTRO**, Matrícula SIAPE n.º **1134575**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ... com efeitos a contar de 02/09/2026... "
II - LEIA-SE: " ... com efeitos a contar de **01/09/2026**... "
III - Ficando ratificados os demais

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

(*) Republicado por ter saído com incorreção no boletim nº 145, quinta-feira, 05 de novembro de 2026.

PORTARIA N.º **4905**, DE **05** DE **NOVEMBRO** DE **2026**.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.063918/2026-87**, RESOLVE:

Retificar a Portaria de Pessoal n.º **3699/2026, de 22/09/2026**, referente à concessão de **RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE** de **FLAVIO DAMACENA LIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1033394**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ... com efeitos a contar de 15/09/2026... "
II - LEIA-SE: " ... com efeitos a contar de **16/09/2026**... "
III - Ficando ratificados os demais

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4906**, DE **05** DE **NOVEMBRO** DE **2026**.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.062899/2026-52**, RESOLVE:

Retificar a Portaria de Pessoal n.º **3698/2026, de 22/09/2026**, referente à concessão de **RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE** de **MANASSES SEVERINO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **179088**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ... com efeitos a contar de 15/09/2026... "
II - LEIA-SE: " ... com efeitos a contar de **16/09/2026**... "
III - Ficando ratificados os demais

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4907**, DE **05** DE **NOVEMBRO** DE **2026**.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.056353/2026-60**, RESOLVE:

Retificar a Portaria de Pessoal n.º **3208/2026, de 03/09/2026**, referente à concessão de **RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE** de **MANASSES SEVERINO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **179088**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ... com efeitos a contar de 02/09/2026... "
II - LEIA-SE: " ... com efeitos a contar de **01/09/2026**... "
III - Ficando ratificados os demais

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4901, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076088178/2026-11,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05/11/2026, FELIPE ARAUJO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1981585, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) SEC PROGRAMAS EDUC ABERTA E DIGITAL, para responder pela(o) função/cargo de Gerente de Tecnologia da Informação para Educação Aberta e Digital da Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital (SPREAD/UFPE), código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei nº 8112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 07/2026-PROPESQI/UFPE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Congresso Unificado de Iniciação Científica e Tecnológica da UFPE (CICT 2026), que reúne os seguintes eventos: 34º Congresso de Iniciação Científica da UFPE (CONIC); 18º Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPE (CONITI) e 15º Encontro de Iniciação Científica do Ensino Médio da UFPE (ENIC), com efeitos de 08 a 13 de novembro de 2026, contemplando as atividades de preparação e realização do evento.

Nome	Siape/Matrícula
1. PEDRO VALADÃO CARELLI	1801584
2. JOAQUIM FERREIRA MARTINS FILHO	2226204
3. BRUNA MARTINS BEZERRA	2088859
4. MARCOS DIONIZIO MACHADO NOGUEIRA	3310633
5. TAYS DE ANDRADE LOPES	3390632
6. JACIARA FERREIRA ANTUNES CORREA	1132639
7. SERGIO BEZERRA DE MENEZES	1134199
8. MARCELO PAULO VIEIRA	1916762
9. RAQUEL BARBOSA LOPES	1916603
10. DANIEL GARRETT FEITOSA	1790974

11. FABIANA ALVES DO NASCIMENTO	3270395
12. MARIA CLARA DA SILVA ROCHA	3453085

Recife, 04 de Novembro de 2026.

Pedro Valadão Carelli

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geociências
Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado na reunião do Colegiado em 30/09/2026)

Edital n.º 05/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGEOC/CTG/UFPE) torna público pelo presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e de Aviso veiculado no Diário Oficial da União, disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial e por meio do endereço eletrônico https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 (primeira entrada), ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Geologia ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Geociências ou áreas afins recomendadas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.1.2 **No momento da matrícula**, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), conforme cronograma do item 3.2 deste edital.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas a qualquer tempo após o ato da inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Geociências - CTG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 Documentação e instruções para a inscrição

2.1 A documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado, será anexada no ato da inscrição através do link disponibilizado no item 1.2 deste edital.

2.2 O pagamento da taxa no valor de R$80,00 (oitenta reais) até o dia 01/12/2026, se dará conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.2.1 Poderão solicitar a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, **até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições** (**item 3.2**), os candidatos que se enquadrem em uma das situações abaixo listadas:

a) candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016/2022, comprovado através do **Comprovante de cadastro** (o qual contém um código de verificação de autenticidade) obtido no site https://cadunico.dataprev.gov.br/. O **cadastro** deve constar como **atualizado** no documento, caso contrário a **requisição de isenção** será **indeferida**;
b) candidatos que sejam alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado através de declaração emitida pela Coordenação do respectivo curso com assinatura através do SIPAC ou do Gov.br (https://assinador.iti.br/);
c) candidatos que sejam servidores da UFPE, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, comprovado através de documento emitido pela chefia imediata ou pela PROGEPE/UFPE e assinado através do SIPAC;
d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF, comprovado através da página de identificação do passaporte.

2.2.2 A solicitação da dispensa do pagamento da taxa de inscrição e a anexação do documento comprobatório serão realizadas no ato da inscrição através do link disponibilizado no item 1.2 deste edital.

2.2.3 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.2.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgeoc-grp@ufpe.br, por meio do mesmo endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.3 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao **MESTRADO**:

a) **Formulário de Inscrição** preenchido, através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) **Documento oficial de identificação com foto**;

c) **CPF**; Ou **passaporte** (página de identificação), no caso de candidato estrangeiro;

d) **Certidão de Nascimento**, ou **Certidão de Casamento** ou **Certidão de Divórcio**;

e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, emitida após a última eleição válida, que pode ser obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação) ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral; Ou **passaporte** (página de identificação), no caso de candidato estrangeiro;

f) **Certificado de quitação com o serviço militar** (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

g) Foto 3x4 **recente**;

h) Documento comprobatório indicado no item **2.2.1** deste edital (somente para candidatos que solicitarem a dispensa do pagamento da taxa de inscrição);

i) ***Curriculum Vitae*** **no modelo adotado pelo Programa**, **devidamente comprovado e com a documentação comprobatória numerada**. Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios.
O ***Curriculum Vitae*** **deve** ser enviado no formato de planilha eletrônica (.xlsx), cujo modelo está disponibilizado aos candidatos no portal público de processos seletivos do SIGAA (**item 1.2**).

j) **Documentação comprobatória** do ***Curriculum Vitae***, conforme aparece no currículo (planilha eletrônica do item anterior);

k) **Pré-projeto** de pesquisa, que deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:
i. Título do pré-projeto;
ii. Área de Concentração do Programa;
iii. Linha da Pesquisa do Programa;
iv. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
v. Materiais e métodos;
vi. Resultados esperados;
vii. Apoios financeiro e logístico;
viii. Cronograma de execução;
ix. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: tamanho A4; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor/data.

l) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão** do **Curso de Graduação**, reconhecido pelo MEC, salvo os casos que se enquadrarem no que está indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

2.4 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao **DOUTORADO**:

a) **Formulário de Inscrição** preenchido, através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) **Documento oficial de identificação com foto**;

c) **CPF**; Ou **passaporte** (página de identificação), no caso de candidato estrangeiro;

d) **Certidão de Nascimento**, ou **Certidão de Casamento** ou **Certidão de Divórcio**;

e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, emitida após a última eleição válida, que pode ser obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação) ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral; Ou **passaporte** (página de identificação), no caso de candidato estrangeiro;

f) **Certificado de quitação com o serviço militar** (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

g) Foto 3x4 **recente**;

h) Documento comprobatório indicado no item **2.2.1** deste edital (somente para candidatos que solicitarem a dispensa do pagamento da taxa de inscrição);

i) ***Curriculum Vitae*** **no modelo adotado pelo Programa**, **devidamente comprovado e com a documentação comprobatória numerada**. Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios.
O ***Curriculum Vitae*** **deve** ser enviado no formato de planilha eletrônica (.xlsx), cujo modelo está disponibilizado aos candidatos no portal público de processos seletivos do SIGAA (item 1.2);

j) **Documentação comprobatória** do ***Curriculum Vitae***, conforme aparece no currículo (planilha eletrônica do item anterior);

k) **Pré-projeto** de pesquisa, que deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:
i. Título do pré-projeto;
ii. Área de Concentração do Programa;
iii. Linha da Pesquisa do Programa;
iv. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
v. Materiais e métodos;
vi. Resultados esperados;
vii. Apoios financeiro e logístico;

viii. Cronograma de execução;
ix. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: tamanho A4; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor/data.

l) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão** do **Curso de Graduação**, reconhecido pelo MEC;

m) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão do Curso de Mestrado**, reconhecido pela CAPES/MEC; salvo os casos que se enquadrarem no que está indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

n) O Candidato ao doutorado deverá apresentar comprovação de uma publicação (um trabalho completo), em revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no Qualis CAPES (2021-2024) no mínimo como B3 na área de Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editor(es) do periódico. Este documento deve estar registrado no ***Curriculum Vitae*** **no modelo adotado pelo Programa**.

2.5 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

2.6 Normas para contato com o Programa e envio da documentação da inscrição (**itens 2.3** e **2.4**):

a) O **endereço de e-mail** informado pelo candidato no ato da inscrição **deve** ser o mesmo **endereço de e-mail** que o candidato utilizará para se comunicar com o PPGEOC/CTG/UFPE durante todo Processo Seletivo.

b) Todos os documentos enviados no ato da inscrição **deverão** estar no formato PDF (Portable Document Format), à exceção de menção explicitada em contrário neste edital.

c) Para o candidato, isento ou não, que efetivar **mais de uma** inscrição, **será considerada válida somente a última inscrição efetivada**, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.

3 Exame de Seleção de Mestrado e Doutorado

3.1 Os exames de seleção ao Mestrado e ao Doutorado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa; cada Comissão será composta por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Geociências. A comissão do mestrado será composta pelos docentes: Carla Joana Santos Barreto, Édison Vicente Oliveira e Virgínio Henrique de Miranda Lopes Neumann. A comissão do doutorado será composta pelos docentes: Gustavo Ribeiro de Oliveira, Mário Ferreira de Lima Filho e Gorki Mariano.

3.1.2 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site http://www.ufpe.br/ppgeoc.

3.2 A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte Cronograma:

Fases do concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	09/11/2026 a 01/12/2026	De 0h (zero-hora) do dia 9 de novembro de 2026 às 18h do dia 1 de dezembro de 2026.	Candidato(a)
Último dia para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	26/11/2026	Até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2026 (conforme o item 2.2.1).	Candidato(a)

Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	07/12/2026	–	PPG
Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis)	08/12/2026 a 09/12/2026	De 0h (zero-hora) do dia 8 de dezembro de 2026 às 23h59min do dia 9 de dezembro de 2026.	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/12/2026	–	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/12/2026	–	PPG
Etapa Avaliativa	**Datas**	**Horários**	**Quem realiza**
Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)	11/12/2026	8h – 16h	Comissão
Avaliação do Curriculum Vitae (eliminatória)	11/12/2026	8h – 16h	Comissão
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)	14/12/2026 15/12/2026	8h – 16h 8h – 15h	Comissão/Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa Avaliativa	15/12/2026	–	PPG
Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis)	16/12/2026 a 17/12/2026	De 0h (zero-hora) do dia 16 de dezembro de 2026 às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2026 (conforme o item 5).	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa Avaliativa após análise de recurso(s)	18/12/2026	–	PPG
Envio à PROPG/UFPE da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros - pretos e pardos - aprovados.	18/12/2026	–	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - aprovados.	21/12/2026 a 04/01/2027	–	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - aprovados	07/01/2027	Até às 17h.	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	08/01/2027	–	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	11/01/2027 a 12/01/2027	–	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/01/2027	Até às 17h.	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	15/01/2027	-	PPG
Resultado Final	18/01/2027	–	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	19/01/2027 a 20/01/2027	De 0h (zero-hora) do dia 19 de janeiro de 2027 às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2027 (conforme o item 5).	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	21/01/2027	–	PPG
Matrícula	Conforme item 8.	–	Candidato(a)
Início das aulas	2027 – Conforme definido pelo PPGEOC/CTG/UFPE após a matrícula.	–	–

3.2.1 Todos os horários determinados por este edital seguirão rigorosamente o horário oficial de Brasília-DF.

3.3 Etapa Avaliativa – Análise Prévia e Defesa do Pré-Projeto e Avaliação do Curriculum Vitae

3.3.1 **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Mestrado**

a) Para o Mestrado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3,0 (três), conforme item 4.5 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:
i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);
iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);
iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);
vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos;

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.2 **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Mestrado**

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, tem peso 3,0 (três), conforme item 4.5 deste Edital;

b) Para os candidatos ao **Mestrado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:
i) clareza na exposição do pré-projeto (25%);
ii) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (25%);
iii) relevância científica dos resultados esperados (25%);
iv) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (25%).

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.3 **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Doutorado**

a) Para o Doutorado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:

i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);
iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);
iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);
vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos;

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.4 **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Doutorado**

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste edital;

b) Para os candidatos ao **Doutorado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:
i) clareza na exposição do pré-projeto (20%);
ii) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (30%);
iii) relevância científica dos resultados esperados (30%);
iv) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (20%).

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.5 A **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será realizada através de videoconferência, utilizando-se a plataforma Google Meet, e será gravada.

3.3.6 Não será permitida a utilização de recursos de multimídia na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.3.7 **Avaliação do *Curriculum Vitae* – Mestrado e Doutorado**

a) A avaliação do *Curriculum Vitae*, de **caráter eliminatório**, terá peso 4,0 (quatro) para o Mestrado e para o Doutorado.

b) Para o mestrado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 3,50 (três vírgula cinco) na **Avaliação do *Curriculum Vitae***.

c) Para o doutorado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 5,00 (cinco) na **Avaliação do *Curriculum Vitae***.

d) Na avaliação do *Curriculum Vitae*, serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação: **Tabela I**, para os candidatos ao Mestrado, e **Tabela II**, para os candidatos ao Doutorado.

e) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Mestrado (NCM), baseada na Tabela I, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCM = \frac{\textbf{a)} \times 2{,}0 + \textbf{b)} \times 3{,}0 + \textbf{c)} \times 2{,}0 + \textbf{d)} \times 2{,}0 + \textbf{e)} \times 1{,}0}{10{,}0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela I.

f) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Doutorado (NCD), baseada na Tabela II, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

NCD = $\frac{\textbf{a)}\ \times 2{,}0 + \textbf{b)}\ \times 3{,}0 + \textbf{c)}\ \times 2{,}0 + \textbf{d)}\ \times 2{,}0 + \textbf{e)}\ \times 1{,}0}{10{,}0}$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela II.

TABELA I – PARA CANDIDATOS DO MESTRADO

a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar da Graduação = M	M x 1,0	10,0
Especialização concluída na área do Programa	5,0 pontos por especialização	5,0
Especialização concluída em áreas afins	2,5 pontos por especialização	2,5

b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
Artigo completo publicado em **periódico classificado no Qualis CAPES (2021-2024)**	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-A2 1,5 pontos por artigo Qualis A3-A4 1,0 pontos por artigo Qualis B1-B2 0,5 ponto artigo Qualis B3-C Áreas afins: 1,5 ponto por artigo Qualis A1-A2 0,75 ponto por artigo Qualis A3-A4 0,5 pontos por artigo Qualis B1-B2 0,25 ponto artigo Qualis B3-C	8,0
Trabalho publicado em evento científico internacional (**Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas**)	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (**Trabalho completo**)	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0
Resumos simples e **expandidos** publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0

Resumos simples e **expandidos** publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES (2021-2024), na área-mãe Geociências	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0

Iniciação científica e/ou iniciação à docência (tempo mínimo de seis meses), comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência Sem Fronteiras) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 ponto Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	4,0
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

TABELA II - PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado = M	M x 1,0	10,0
Mestrado concluído na área do programa	5,0 pontos por mestrado	5,0
Mestrado concluído em áreas afins	2,5 pontos por mestrado	2,5
Especialização concluída na área do Programa	3 pontos por especialização	3,0
Especialização concluída em áreas afins	1,5 ponto por especialização	1,5

b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
Artigo completo publicado em **periódico classificado no Qualis CAPES (2021-2024)**	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-A2 1,5 pontos por artigo Qualis A3-A4 1,0 pontos por artigo Qualis B1-B2 0,5 ponto artigo Qualis B3-C Áreas afins: 1,5 ponto por artigo Qualis A1-A2 0,75 ponto por artigo Qualis A3-A4	8,0

	0,5 pontos por artigo Qualis B1-B2 0,25 ponto artigo Qualis B3-C	
Trabalho publicado em evento científico internacional (**Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas**)	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (**Trabalho completo**)	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0
Resumos simples e **expandidos** publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Resumos simples e **expandidos** publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 ponto por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES (2021-2024), na área-mãe Geociências	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0
Iniciação científica e/ou iniciação à docência (tempo mínimo de seis meses), comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência Sem Fronteiras) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 pontos Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de monografia de especialização	Área do programa: 2,0 pontos por orientação	6,0

	Área afim: 1,0 ponto por orientação/coorientação	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	4,0
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

4 Resultado

4.1 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações, classificados os candidatos aprovados em cada avaliação, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 A média ponderada final mínima para classificação será 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos ao mestrado e 6,2 (seis vírgula dois) para os candidatos ao doutorado. O candidato, ao mestrado ou ao doutorado, que não obtiver, no final do processo seletivo, as notas mínimas indicadas neste item e nos itens 3.3.1 “c”, 3.3.2 “c”, 3.3.3 “c”, 3.3.4 “c” e 3.3.7 “b” e “c”, será eliminado do processo seletivo.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa** e na **Avaliação do *Curriculum Vitae***.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da UFPE (https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial) e no site do PPGEOC/CTG/UFPE (http://www.ufpe.br/ppgeoc), obedecendo ao número de vagas informado no item 6.1.

4.5 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Mestrado (RFM) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

RFM = $\frac{\textbf{APP} \times 3{,}0 + \textbf{DPP} \times 3{,}0 + \textbf{NCM} \times 4{,}0}{10{,}0}$

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.
DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.
NCM = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado.

4.6 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Doutorado (RFD) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

RFD = $\frac{\textbf{APP} \times 3{,}0 + \textbf{DPP} \times 3{,}0 + \textbf{NCD} \times 4{,}0}{10{,}0}$

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.
DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.
NCD = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Doutorado.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar vistas dos espelhos de correção das avaliações durante o prazo para recurso que está previsto no cronograma (item 3.2).

5.2 A interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital, exceto o recurso referente a isenção da taxa de inscrição (**item 2.2.1**), devem ser realizadas pelos candidatos exclusivamente por meio do Portal do Candidato no SIGAA, respeitando os prazos constantes no item 3.2. Para que o recurso seja considerado, o candidato deve informar precisamente os itens para reavaliação.

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação e obedecido o número de vagas.

6.1.1 Em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE 17/2021, publicada no Boletim Oficial, 56 (80 Boletim de Serviço), de 2 de junho de 2021, são destinadas 5 (cinco) vagas no curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Para ter direito a essas vagas, a pessoa interessada deve preencher o **Anexo I** e incluí-lo, juntamente com a documentação exigida na referida resolução, na documentação enviada no ato da inscrição (**item 1.2**).

6.2 Cumprindo o disposto na Resolução CCEPE/UFPE 01/2011, serão oferecidas 2 (duas) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Doutorado e 1 (uma) para o Mestrado. Os candidatos que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção no Formulário de Inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos.

6.2.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.3 Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.8.

6.4 A aprovação e classificação **não garante** concessão de bolsa de estudo ao ingressante.

7 Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução CEPE/UFPE 17/2021, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, elas serão preenchidas por candidatos(as) posteriormente classificados(as) e aprovados(as), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Do Ingresso

8.1 A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.8.

8.2 Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o candidato perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso no programa, será definido pelo candidato aprovado e classificado dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo candidato.

9 Disposições Gerais

9.1 Informações: ppgeoc-grp@ufpe.br.

9.2 - Serão desclassificados do concurso os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP)**, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas avaliações do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE (http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial), e estará disponível também no site do PPGEOC/CTG/UFPE (http://www.ufpe.br/ppgeoc).

9.7 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.7.1 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.8 O prazo de validade deste processo seletivo é até o dia 30/06/2027, vedada qualquer prorrogação.

9.9 A realização da inscrição implica em **irrestrita submissão do candidato ao presente edital**.

9.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 4 novembro de 2026.

Prof.ª Dr.ª Enelise Katia Piovesan
Coordenador(a) da Pós-Graduação em Geociências – CTG – UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.085681/2026-15.

Anexo(s):
I – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*.

Anexo I
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,_____,
CPF n.º_____, portador(a) do RG n.º _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n.º 05/2026 de Seleção Discente – Ano Letivo 2027 (primeira entrada), do Programa de Pós-graduação em Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no que se **refere à reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9.º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

Assinatura

PORTARIA N° 02, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS SOCIOFILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, conforme deliberado no Pleno do Departamento, os membros da Comissão Examinadora para a Seleção Simplificada para Professor Substituto, Edital n° 14, de 09 de outubro de 2026, na área/subárea de Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação, publicado no D.O.U. n° 194, de 14 de outubro de 2026.

Membros titulares da Comissão Examinadora
Prof. Dr. Sérgio Paulino Abranches (presidente)
Prof. Dr. Gildemarks Costa e Silva
Prof. Dr. Marcondes dos Santos Lima

Membro suplente da Comissão Examinadora
Prof. Dr. Marcelo Sabbatini

PAULO JULIÃO DA SILVA
Chefe do Departamento de Fundamentos Sociofilosóficos da Educação

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

– A Resolução 03/2014 – CONSUNI/UFPE;

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial de Avaliação para Promoção à Classe D (Professor Titular) da Professora Maria Sandra Montenegro Silva (Processo 23076.029488/2026-49):

Membros Titulares

- Profa. Dra. Maria Eliete Santiago (Presidente) - Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- Prof. Drª. Eugênia de Paula Benício Cordeiro - Professor Titular da Instituto Federal de Pernambuco (IFPE);
- Profa. Dra. Anna Paula de Avelar Brito Lima - Professora Titular da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE);

Membros Suplentes

- Prof. Dr. André Augusto Diniz Lira - Professor Titular da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG);
- Prof. Drª. Sílvia Helena Rigatto - Professor Titular da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
Diretora do Centro de Educação

PORTARIA Nº 06/2026 – DAM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

COMISSÃO ELEITORAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA, DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ELEITORAL do processo de escolha da Coordenação do Curso de Museologia.

MEMBROS:

Prof. Bruno Melo de Araújo (Presidente)

Profa. Mísia Reesink (Vice-presidente)

Tâmara Cavalcanti (Representante do Corpo Técnico)

Samara Jeniffer da Silva Oliveira (Representante do Corpo Discente)

SUPLENTES:

Profa. Emanuela Sousa Ribeiro (Presidente)

Prof. Edwin Reesink (Vice-presidente)

Fabiana Delmondes (Representante do Corpo Técnico)

Gabrielly Ferreira da Silva (Representante do Corpo Discente)

EMANUELA SOUSA RIBEIRO
Chefe do Departamento de Antropologia e Museologia